



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**Institui no Município de Castelo
o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu" e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu", a ser comemorado anualmente, no dia 14 de setembro.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidades e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no caput, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

María-Lúcia Ventorim
Vereadora

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 34 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ilmo.Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

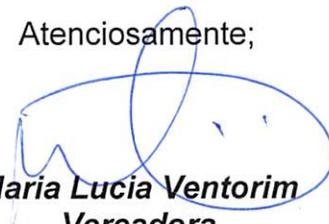
Queremos, com esta proposta, incentivar a divulgação e engrandecer esse esporte, que além de disciplinar oferece novos horizontes a crianças jovens e adultos, contribui com a disciplina e podendo transformar a vida de crianças autistas e dentre tantos outros benefícios imensuráveis.

O objetivo deste projeto de lei é dar visibilidade a esta modalidade de arte marcial, viabilizando a divulgação e o reconhecimento dos benefícios trazidos para os praticantes deste esporte, incentivando assim que mais pessoas venham a aderir essa pratica saudável.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os profissionais e praticantes dessa ARTE SUAWE, como os praticantes gostam de expressar.

Castelo, ES, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente;


Maria Lucia Ventorim
Vereadora